

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS DA CÂMARA DE VEREADORES

PARECER

Parecer nº 27, de 2019

Autor: Poder Executivo

Relator: Adilson Seixas

Matéria: PL nº 024, de 2019

Data do Ingresso: 7 de junho de 2019

Parecer: Pela Tramitação

Ementa do Projeto de Lei: Autoriza a alienação de bens móveis e imóveis.

Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Prefeito Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo autorizar a alienação de bens móveis e imóveis.

Presentemente o Projeto encontra-se nesta Comissão, conforme distribuição regimental, estando, sob a responsabilidade desta Relatoria, para exame da sua constitucionalidade e viabilidade regimental.

Aspectos Jurídicos:

Conforme Parecer Informativo nº 32/2019, da Senhora Assessora Jurídica da Câmara de Vereadores, dá análise do presente projeto constatou-se que o mesmo atende os preceitos constitucionais e legais vigentes no que a tange a iniciativa, pois em razão da matéria é competência privativa do Poder Executivo, em atendimento à Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica em seu artigo 97, IV.

Conclusão:

Considerando os fundamentos legais e constitucionais, bem como o ajuste da matéria às normas formais da técnica legislativa e debate realizado nesta Comissão, a qual se manifesta favoravelmente à tramitação da matéria.

Este é o Parecer

Sala "Severino Silveira" da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 4 de julho de 2019.

Vereador Eduardo Luongo - Presidente

Vereador Adilson Seixas

JAA Borne Vereadora Mariza Barreto - Revisora

APROVADO EM 08, 07, 19
13, 12, 700